

Parecer 8 - CAS



| Data | Horário Início | Sessão/Reunião | Página |
|----------------|----------------|----------------|--------|
| 13 12 2013 | 1h45min | EXTRAORDINÁRIA | 30 |

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

A Presidência designa a Deputada Celina Leão para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Celina Leão, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) –

s/ Patty

Revisão: Tatiana Amorim (R07)

DEPUTADA CELINA LEÃO (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Parecer ao Projeto de Lei nº 1.732, de 2013, do Poder Executivo, que “institui o Serviço de Mototáxi no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

O parecer da CAS é pela aprovação, com as seguintes emendas: Emenda Aditiva nº 4 e Emenda Aditiva nº 6. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PL Nº 1732 / 13 PL Nº 1732 / 13
Folha nº 47 P Folha nº 44 D

